



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**  
**Edital Abertura de Inscrições Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020**

Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga, em caráter temporário, Da Diretoria de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, conforme legislação vigente especialmente a L.C. nº 052/1995, L.C. 215/2010, L.C 248/2013, L.C 273/2016, L.C. nº 781/2013 e L.C. 831/2014, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas referentes ao Processo Seletivo de Provas e Títulos para a admissão temporária o cargo abaixo:

**1. Quadro de Função, Carga Horária e Remuneração**

Cargo	Vagas	Carga Horaria	Remuneração	Escolaridade
PTEB II - Matemática	01	24 hs/semanais	R\$ 1.871,37	Formação em nível superior, com licenciatura plena e com habilitação específica em matemática e/ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais, do Ensino Fundamental

**2. Descrição das Funções PTEB II - Matemática:**

2.1 - Participar da elaboração da Proposta Pedagógica Político e do Plano de Gestão da Unidade Escolar Municipal; Elaborar e cumprir o plano de Ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de baixo rendimento; Cumprir dias letivos e a carga horaria de efetivo trabalho escolar, além de que, quando convocado; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e/ou aulas e atividades afins e participa das decisões referentes ao agrupamento, classificação e reclassificação de alunos; Realiza atividades relacionadas e solicitadas pelo Coordenador Pedagógico; Participar das atividades relacionadas ao reforço e à recuperação da aprendizagem dos alunos, nas diversas formas e colabora no processo de recuperação aos alunos; Coletar dados sobre o grupo de alunos sob sua responsabilidade, especialmente relacionadas a interesses e sondagens de aptidões; Identificar problemas ou carências individuais ou do grupo que exijam atenção especial por parte da direção da Unidade Escolar Municipal; Aplicar instrumentos de observação de alunos, propostos pela direção da Unidade Escolar Municipal; Incentivar a participação de pais e alunos nos eventos da Unidade Escolar Municipal; Proceder a observação dos alunos com necessidades e carências de ordem social, encaminhando-as à direção da Unidade Escolar Municipal; Participa dos Conselhos de Classe, Ano, Ciclo Escolar e do Conselho de Escola; Manter os pais ou responsáveis informados sobre o desenvolvimento dos alunos; Executar e manter atualizados os registros relativos as suas atividades e fornece informações; Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos , em uso nos diversos ambientes escolares. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

*Cidade das Flores*

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

### **3. Das Disposições Preliminares**

3.1 - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento temporário das função de PTEB II - Matemática. É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento integral dos termos destas instruções.

3.2 - O candidato aprovado será admitido, em caráter temporário, nos termos da L.C. nº 052/1995, L.C. 215/2010, L.C 248/2013, L.C 273/2016, L.C. nº 781/2013 e L.C. 831/2014, respeitada a ordem de classificação obtida neste processo de seleção.

3.3 - O processo seletivo, para todos os efeitos, tem validade de um ano a partir da data de sua homologação.

3.4 - O candidato aprovado será admitido conforme as eventuais necessidades do Poder Público Municipal.

3.5 - A aprovação confere ao candidato o direito à preferência na admissão conforme sua classificação.

3.6 - Os vencimentos corresponderão ao nível de tabela de vencimentos.

### **4. Das Inscrições**

4.1 - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente e pessoalmente junto a Diretoria de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, situado na Rua Dr. Jorge Latour, nº 393 - centro - Holambra/SP, no período 10/03/2020 a 17/03/2020, das 08hs às 12hs00 e das 13hs às 16hs00, serão gratuitas e deverá ser apresentado cópia do RG , Cópia Comprovante Endereço no ato da Inscrição.

4.2 - Ao inscrever-se o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo não podendo delas alegar desconhecimento, e deverá preencher as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais;
- b) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- c) Estar quite com a justiça Eleitoral;
- d) Estar quite com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer tipo de penalidade;
- f) Não ser aposentado por invalidez;
- g) Não ter sofrido limitações de funções;
- h) Possuir o requisito exigido para o exercício da atividade, conforme o quadro de funções deste Edital;
- i) Não ter contrato de trabalho rescindido por ter sido reprovado na avaliação de desempenho realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, ao longo dos últimos dois anos;
- j) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração,
- k) Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita conforme determina o artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

4.3 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo tendo sido aprovado na prova.

### **5. Das Provas**

5.1 - As provas terão caráter classificatório e serão realizadas no dia 19/03/2020 as 18:00 horas, na Escola Municipal “Parque dos Ipês”, situada na Rua Dr. Jorge Latour, s/nº - centro - Holambra/SP

5.2 - O tempo de duração das provas será de 02 horas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

*Cidade das Flores*

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

5.3 - O candidato deverá estar presente no local da prova, ao menos 15 (quinze) minutos antes de seu início.

5.4 - O não comparecimento do candidato à prova implicará na sua eliminação, por desistência do Processo Seletivo.

5.5 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja por qualquer motivo.

5.6 - É obrigatório a apresentação do Documento Oficial de Identidade, pelo candidato para a realização das provas.

5.7 - Não será concedida vista da prova sob qualquer alegação.

5.8 - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou fazendo uso de material não permitido;
- e) Lançar mão de meios ilícitos para a realização das provas;
- f) Perturbar, por qualquer motivo, a ordem dos trabalhos;
- g) É proibido atender celular ou utilizar-se de equipamento eletrônico durante a prova.

### **6. Da Prova Escrita Objetiva será:**

a) De caráter eliminatório e classificatório;

b) A prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta.

c) As questões versarão sobre:

- **Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de texto; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras: nome pronome, verbo, preposições e conjunções; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras e Formação de palavras.

- **Conhecimentos de Legislação e Pedagógico:** Papel da Didática na Formação de Educadores; A revisão didática; Objetivo de Estudos: O processo de ensino; Os componentes do processo didático; Tendências pedagógicas no Brasil e a Didática; A Prática Pedagógica: Dimensões e Desafios; A Dimensão Técnica da prática docente; A metodologia enquanto ato político da prática educativa; Disciplina: questão de autoridade, de participação; Os Processos Didáticos Básicos: Ensino e o Estudo Ativo; O Compromisso Social e Ético dos professores; Currículo. O Projeto Pedagógico da Escola; Planejamento: Plano de Ensino e o Plano de Aula; Relação Professor-Aluno: Aspectos cognoscitivos da interação, aspectos socioemocionais. O planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; objetivos, conteúdos, metodologia/estratégia, recursos de ensino; Avaliação de Aprendizagem; O paradigma da Avaliação Emancipatória; Superação da Reprovação Escolar. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Federal nº 9394/96 de 20/12/1996: Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais: do Ensino Fundamental; Educação de Jovens e Adultos. PNE-Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014; FUNDEB.

- **Matemática:** O conhecimento matemático: características; o papel da Matemática no ensino fundamental; matemática e os Temas transversais; aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; objetivos, conteúdos e avaliação em Matemática; orientações didáticas para ensinar Matemática. Projeto de trabalho. Conjunto e Subconjuntos. Operações em Conjuntos: União, Intersecção, Diferença e Complementar. Número de Elementos da União de Conjuntos. Conjuntos Numéricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais e Complexos). Divisibilidade, Máximo Divisor Comum, Mínimo Múltiplo Comum. Grandezas Diretamente Proporcionais e Inversamente Proporcionais. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem, Juros Simples e Juros Compostos. Produtos Notáveis. Operações com Números Reais: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Radiação. Sequências, Progressões Aritméticas



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

*Cidade das Flores*

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

e Progressões Geométricas. Relações e Funções. Produto Cartesiano. Função Injetora, Sob ejetora, Bijetora, Par, Ímpar, Crescente e Decrescente. Função Composta e Função Inversa. Função de Primeiro Grau. Função de Segundo Grau. Função Modular. Função Exponencial. Função Logarítmica. Gráficos de Funções. Equações e Inequações. Matrizes: Operações e Propriedades. Determinantes. Resolução e Discussão de um Sistema Linear. Trigonometria. Triângulo Retângulo e Teorema de Pitágoras. Funções Trigonométricas, Gráficos, Identidades Trigonométricas, Inequações Trigonométricas. Lei dos Senos e Lei dos Cossenos. Geometria Plana. Mediatriz de um Segmento, Bissetriz de um ângulo. Medianas, Bissetrizes, Alturas e Mediatrizes de um Triângulo. Semelhança e Congruência de Triângulos. Semelhança e Congruência de Polígonos. Teorema de Tales. Número de Diagonais, Soma dos ângulos Externos de um Polígono. Polígonos Inscritos e Circunscritos. Relações Métricas em Triângulos, Polígonos, Circunferência e Círculo. Área das Figuras Planas. Geometria Espacial. Retas e Planos no Espaço. Princípio de Cavalieri. Prisma, Pirâmide, Cilindro, Cone e Esfera, Área e Volume dos Sólidos. Geometria Analítica. Coordenadas Cartesianas. Distância entre Dois Pontos, Distância de um Ponto a uma Reta. Equações da Reta, Ângulo entre Duas Retas, Retas Paralelas, Retas Perpendiculares. Equações da Circunferência. Equações da Elipse, Hipérbole e Parábola. Análise Combinatória. Princípio Fundamental da Contagem. Arranjo, Permutação e Combinação, Caso Simples e com Repetição. Triângulo de Pascal e Binômio de Newton. Probabilidade, Espaço Amostral, Resultados Iguamente Prováveis. Probabilidade Condicional. Polinômios. Operações com Polinômios. Fatoração e Raízes e Coeficientes de um Polinômio. Pesquisa de Raízes Complexas Conjugadas. Noções de Lógica. Noções de Estatística (Média, Mediana, Moda, Variância, Desvio Padrão, Distribuição Normal).

d) As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as 10 (dez) questões de Língua Portuguesa valerão 3,00 pontos, as 10 (dez) questões de Matemática valerão 4,0 (quatro) pontos e as 10 (dez) questões de Conhecimentos de Legislação e Pedagógicos valerão 3,0 (três) pontos.

e) Será considerado habilitado para a soma de pontuação de Títulos o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva

f) A prova objetiva terá a duração de 2 (duas).

### 7 - Critérios Pontuação de Títulos

<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Pontos</b>
Especialização (no máximo 3 cursos) carga horária superior a 360 horas	1,0
Mestrado (no máximo 1 curso)	3,0
Doutorado (no máximo 1 curso)	4,0
Tempo de Magistério (cada ano comprovado)	10,00

7.1 - Os títulos deverão ser apresentados em cópia simples no ato da inscrição, em envelope aberto para que sejam efetuadas as conferências dos documentos apresentados em relação ao originais, o envelope deverá conter:

- Nome do Candidato/Número de Inscrição/Cargo a que se candidata.
- Cópia simples dos Títulos de Especialização, Mestrado, Doutorado.
- Todas as cópias deverão ser acompanhadas dos respectivos originais, apenas para a devida conferência.
- A não apresentação do documento original implicará na não validação da cópia.
- Somente serão aceitos certificado, expedido pela entidade promotora, devidamente registrado no órgão promotor.
- Os títulos deverão ser entregues na data estipulada, sob pena de não serem pontuados

7.2 - Não serão pontuados:



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

*Cidade das Flores*

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

- Os títulos sem conteúdo específico e sem relação com a área de atuação, boletim de matrícula, monitoras, coordenação de cursos, orientação, fiscalização, coordenação, pesquisas, projetos, participação em trabalhos voluntários, regência de classe, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos desta natureza.
  - Títulos sem carga horária definida.
  - Os documentos em língua estrangeira de títulos apresentados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
  - Todos os títulos serão avaliados isoladamente e nenhum receberá dupla valorização.
  - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação.
  - O candidato deverá no momento da entrega observar a quantidade de títulos, constante do quadro de pontuação, protocolando somente os títulos válidos.
- 7.3 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima de 50,00 (cinquenta) pontos na somatória da Prova Objetiva e Prova de Títulos.

### **8 - Da classificação dos Candidatos:**

- A) Os candidatos serão classificados após a realização da Prova Objetiva
- B) Os candidatos constarão de lista decrescente em função do resultado final.

#### **8.2 - São critérios para desempate na classificação:**

- A) Maior idade
- B) Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos.

**9 - Da divulgação de todos os atos do Processo Seletivo:** todos os atos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico [www.holambra.sp.gov.br/diario.html](http://www.holambra.sp.gov.br/diario.html)

### **10 - Dos recursos**

- A) O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, das 08hs00 às 16hs00, contando da data da divulgação ou do ato que lhe deu origem.
- B) Não será apreciado recurso interposto fora do prazo.
- C) Os recursos deverão ser interpostos do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Holambra, sito a Al. Mauricio de Nassau, nº 444- centro - Holambra/SP

### **Das Disposições Finais**

1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra;
2. O candidato convocado para assumir a vaga terá 3 (três) dias a contar da convocação para manifestar-se no interesse ou não em assumir a vaga;
3. O candidato que não comparecer no prazo indicado no item acima dará direito a administração pública de convocar o próximo classificado;
4. Os candidatos selecionados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos no ato da admissão:
  - A) Uma foto 3 x 4 recente
  - B) Carteira de Trabalho original com cópia das páginas da foto e verso
  - C) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP
  - D) Certidão de Casamento, se casado (a), certidão de nascimento se solteiro (o)
  - E) Certidão de nascimento dos filhos menores ou dependentes legais
  - F) Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos
  - G) Certificado de reservista ou prova de Alistamento do Serviço Militar



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

*Cidade das Flores*

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

- H) Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF)
- I) Cédula de Identidade (RG)
- J) Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição
- K) Comprovante de Residência
- L) Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo
- 5) Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função
- 6) Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos ao Exame Médico Oficial e poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício de função.
- 7) O candidato que vier a ser contratado celebrará Termo de Contrato Temporário regido pelas normas contidas na legislação municipal vigente.
- 8. O Processo Seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de sua homologação.

Estância Turística de Holambra, 10 de março de 2020

Fernando Fiori de Godoy

Prefeito Municipal